

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 666/2022 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração no Cronograma do Edital n.º 014/2021 do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003676/2021-21-FAPEAM

DECISÃO AD REFERENDUM

O DIRETORA-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em deliberação realizada nesta data, considerando:

a) o Edital n.º 014/2021 do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2;

b) a Mensagem Eletrônica, datada em 20 de outubro de 2022, encaminhada pela Equipe Programa Centelha/AM à Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CERTI, por meio da qual solicitou a prorrogação do prazo da Fase 3 – Submissão dos Projetos de Fomento) do referido Edital, a qual conforme cronograma, se encerra no dia 21/10/2022, tendo em vista as justificativas apresentadas;

c) a Mensagem Eletrônica, datada em 20 de outubro de 2022, encaminhada em resposta pela CERTI, por meio da qual informou a possibilidade de prorrogação do período de submissão da Fase 3 em uma ou duas semanas à FAPEAM, tendo em vista que há 17 (dezessete) projetos finalizados e 67 (sessenta e sete) em Edição; Ainda, caso queiram seguir com 07 (sete) dias de prorrogação, indicou que os empreendedores fossem contatados, com o objetivo de verificar quais projetos vão seguir na Fase 3 do referido Programa e quais vão desistir. O ideal é, pelo menos, 90 (noventa) projetos finalizados, considerando os 50 (cinquenta) aprovados mais o número de suplentes;

d) a Minuta do Quinto Aditivo ao Edital n.º 014/2021 do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2, junto a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, no âmbito do Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica n.º 0.3.20.0274.00 com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, torna público o referido Aditivo, que altera o item 11. Cronograma;

e) o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual solicitou a prorrogação do cronograma do Edital n.º 014/2021, tendo em vista a baixa adesão de submissão de propostas de projetos de empreendimento, ainda, com vistas a ampliar a quantidade de projetos de cunho empreendedor no Estado do Amazonas, aumentando o incentivo a cultura empreendedora e captação de mais ideias inovadoras para o Programa Centelha 2;

f) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual manifestou-se favorável a prorrogação da Fase 3 no cronograma do Edital n.º 014/2021, visando ampliar a possibilidade de alcançar o Estado do Amazonas como um todo, aumentando o incentivo à cultura empreendedora e captação de mais projetos de empreendimento para o Programa;

g) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para elaboração de Decisão *Ad Referendum*, considerando a urgência da solicitação de dilatação do prazo final para submissão de proposta,

DECIDE:

I APROVAR *Ad Referendum* a alteração do Cronograma do Edital n.º 014/2021 do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2, conforme abaixo:

ITEM 11 – NOVO CRONOGRAMA VIGENTE

11.1 As atividades do programa seguirão o cronograma:

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública.	30/11/2021	
Fase 1. Submissão das ideias inovadoras.	02/12/2021	19/05/2022
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1.	20/05/2022	14/06/2022
Divulgação do resultado preliminar das ideias inovadoras selecionadas – Fase 1.	15/06/2022	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 666/2022 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração no Cronograma do Edital n.º 014/2021 do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003676/2021-21-FAPEAM

Atividades	Datas	
	Início	Término
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 1.	17/06/2022	27/06/2022
Divulgação das ideias inovadoras aprovadas na Fase 1.	12/07/2022	
Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento.	13/07/2022	18/08/2022
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento – Fase 2.	19/08/2022	12/09/2022
Divulgação do resultado preliminar dos projetos de empreendimento selecionados – Fase 2.	13/09/2022	
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 2.	14/09/2022	28/09/2022
Divulgação dos projetos de empreendimento aprovados na Fase 2.	05/10/2022	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento.	06/10/2022	22/11/2022
Seleção e avaliação dos projetos de fomento – Fase 3.	23/11/2022	19/12/2022
Divulgação do resultado preliminar dos projetos de fomento selecionados – Fase 3.	20/12/2022	
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 3.	21/12/2022	09/01/2023
Divulgação do resultado final e publicação no DOE.	27/02/2023	
Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação no SIGFAPEAM.	Até 60 dias após a divulgação do resultado final	
Contratação dos projetos de fomento.	Até 90 dias após a divulgação do resultado final	
Chamada de suplentes.	Até 190 dias após a divulgação do resultado final	
Prazo para suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação no SIGFAPEAM.	Até 60 dias após a convocação	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes).	Até 90 dias após a convocação	
Acompanhamento dos projetos contratados.	365 dias após a contratação	

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;
III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de outubro de 2022.

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020